

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

LEONARDO EUGENIO DE SOUSA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Imperatriz – MA, data de nascimento 01/10/1987, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0167899520014, expedida por GEJSPC/MA em 15/07/2003 e CPF: nº 009.597.853-45, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na RUA DOIS, nº 07, PARQUE BURITI, CEP: 65916-335;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, e usará a expressão **CENTRAL CITY SOLUCOES** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA Leônicio Pires Dourado, nº 1199, SALA 102 B;, Bacuri, Imperatriz - MA, CEP: 65901020.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADE PRINCIPAL 46.79-6-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL ATIVIDADE SECUNDÁRIO 20.14-2-00 - FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS 33.11-2-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS 33.12-1-03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO 33.13-9-01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS 33.14-7-04 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES 33.14-7-10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL 33.14-7-13 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA 33.19-8-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS 33.21-0-00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 33.29-5-01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL 35.20-4-01 - PRODUÇÃO DE GÁS; PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 43.22-3-03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 46.19-2-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO 46.42-7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 46.44-3-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 46.45-1-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 46.45-1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 46.49-4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 46.63-0-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS 46.64-8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS 46.69-9-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS 46.84-2-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS 47.11-3-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL 47.32-6-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 47.41-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 47.42-3-00 -

6



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 47.44-0-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 47.57-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 49.30-2-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS 74.90-1-04 - ATIVIDADES INTERMEDIÇÃO A AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL 74.90-1-99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 77.39-0-02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 78.20-5-00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA 80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 82.11-3-00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 95.11-8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 95.21-5-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADE PRINCIPAL 46.79-6-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL ATIVIDADE SECUNDÁRIO 20.14-2-00 - FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS 33.11-2-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS 33.12-1-03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO 33.13-9-01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS 33.14-7-04 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES 33.14-7-10 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL 33.14-7-13 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA 33.19-8-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS 33.21-0-00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 33.29-5-01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL 35.20-4-01 - PRODUÇÃO DE GÁS; PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 43.22-3-03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 46.19-2-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO 46.42-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 46.44-3-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 46.45-1-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 46.45-1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 46.49-4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 46.63-0-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS 46.64-8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS 46.69-9-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS 46.84-2-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS 47.11-3-02: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL 47.32-6-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 47.41-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 47.44-0-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 47.57-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 49.30-2-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS 74.90-1-04 - ATIVIDADES INTERMEDIÇÃO A AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL 74.90-1-99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 77.39-0-02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 78.20-5-00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA 80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 82.11-3-00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 95.11-8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 95.21-5-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- CNAE Nº 3520-4/01 - Produção de gás; processamento de gás natural
- CNAE Nº 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- CNAE Nº 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- CNAE Nº 2014-2/00 - Fabricação de gases industriais
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 3314-7/04 - Manutenção e reparação de compressores
- CNAE Nº 3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
- CNAE Nº 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- CNAE Nº 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- CNAE Nº 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- CNAE Nº 3314-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
- CNAE Nº 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- CNAE Nº 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- CNAE Nº 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- CNAE Nº 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNAE Nº 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
CNAE Nº 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
CNAE Nº 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
CNAE Nº 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
CNAE Nº 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
CNAE Nº 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
CNAE Nº 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
CNAE Nº 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
CNAE Nº 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
CNAE Nº 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
CNAE Nº 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
CNAE Nº 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
CNAE Nº 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
CNAE Nº 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
CNAE Nº 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
CNAE Nº 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

A administração será exercida pelo titular LEONARDO EUGENIO DE SOUSA, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Imperatriz - MA, 29 de janeiro de 2020

LEONARDO EUGENIO DE SOUSA
Titular/Administrador



CANTANHEDE/MA	
PROC.	08/002/2021
FLS.	184
RUB.	+

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00959785345	LEONARDO EUGENIO DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 SOB N° 21600137934.
PROTOCOLO: 200080792 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000393029. NIRE: 21600137934.
L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/01/2020
<https://www.empresafacil.ma.gov.br>

CANTANHEDE/MA	
PROC.	080009 / 2021
FLS.	185
RUB.	✓

**1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
L E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

LEONARDO EUGÊNIO DE SOUSA, brasileiro, casado, em comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG n.º 167899520014 GEJSPC/MA e do CPF n.º 009.597.853-45, natural de Imperatriz/MA, nascido em 01/10/1987, residente e domiciliado à Rua Dois, 07, Parque do Buriti, CEP 65916-335, Imperatriz/MA, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI, L E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, nome fantasia CENTRAL CITY SOLUÇÕES, registrada na Junta Comercial sob o NIRE n.º 21600137934 e inscrita no CNPJ sob o n.º 36.170.327/0001-59, com sede à Rua Leôncio Pires Dourado, 1199, Sala 102-B, Bacuri, CEP 65901-020, Imperatriz/MA, resolve promover a **PRIMEIRA ALTERAÇÃO, REEDIÇÃO e ATUALIZAÇÃO** de todas as cláusulas do ato constitutivo da empresa, nos termos da Lei 10.406/02, conforme segue:

Cláusula 1ª – Resolve neste ato alterar o quadro das Atividades Econômicas, que passa a ter a seguinte composição:

ATIVIDADE PRINCIPAL

46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais;

33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos;

33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;

33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;

33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores;

33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral; (da indústria mecânica)

33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta;

33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos; (automotivos em geral)

33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;

33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;

35.20-4-01 - Produção de gás; processamento de gás natural;

41.20-4-00 - Construção de edifícios;

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;

**1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
L E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral (plásticos e utensílio para o lar)
- 46.42-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico-hospitalar; partes e peças;
- 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;
- 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos; (excerto agroquímicos)
- 4711302: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercado;
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;




**1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
L E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos; (de ferragem para construção)
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 74.90-1-04 - Atividades intermediação a agenciamento de serviços e negócios em geral; excerto imobiliário
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas; (educacionais)
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

Cláusula 2ª - A empresa poderá, a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitada as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante deliberação da alteração do ato constitutivo.

2

**1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
L E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

Cláusula 3ª – A empresa iniciou suas atividades em 29/01/2020 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado, sendo garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula 4ª - O capital da empresa é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula 5ª – A administração da empresa será exercida pelo seu titular **LEONARDO EUGÊNIO DE SOUSA**, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto.

Cláusula 6ª – O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular.

Cláusula 7ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou contra a propriedade (Art. 1.011, § 1º do CC).

Cláusula 8ª - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula 9ª - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica desta modalidade

Imperatriz/MA, 22 de fevereiro de 2020.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	080/002 /2021
FLS.	189
RUB.	

**1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
L E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

LEONARDO EUGÊNIO DE SOUSA
Titular/Administrador





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0806002 /2021
FLS.	190
RUB.	4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00959785345	LEONARDO EUGENIO DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020 14:01 SOB N° 20200147056.
PROTOCOLO: 200147056 DE 19/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000899240. NIRE: 21600137934.
L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/02/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

**2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

L E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CANTANHEDE/MA	
PROC.	080003 / 2021
FLS.	191
RUB.	4

LEONARDO EUGÊNIO DE SOUSA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 167899520014 GEJSPC/MA e do CPF nº 009.597.853-45, natural de Imperatriz/MA, nascido em 01/10/1987, residente e domiciliado à Rua Dois, 07, Parque do Buriti, CEP 65916-335, Imperatriz/MA, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **L E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, nome fantasia **CENTRAL CITY SOLUÇÕES**, registrada na Junta Comercial sob o NIRE nº 21600137934 e inscrita no CNPJ sob o nº 36.170.327/0001-59, com sede à Rua Leôncio Pires Dourado, 1199, Sala 102-B, Bacuri, CEP 65901-020, Imperatriz/MA, **RESOLVE** promover a **SEGUNDA ALTERAÇÃO, REEDIÇÃO e ATUALIZAÇÃO** de todas as cláusulas do ato constitutivo da empresa, nos termos da Lei 10.406/02, conforme segue:

Cláusula 1ª: Resolve, a partir deste ato, alterar o endereço da sede da empresa que gira na praça de Imperatriz/MA, à Rua Leôncio Pires Dourado, 1199, Sala 102-B, Bacuri, CEP 65901-020, para Avenida dos Ipês, nº 08, Quadra 03 do Loteamento Cidade Nova, Davinópolis/MA, CEP 65927-000.

Cláusula 2ª: Fica alterado o nome fantasia da empresa de Central City Soluções para CITYGASES SOLUÇÕES.

Cláusula 3ª: Resolve, neste ato, alterar o quadro das Atividades Econômicas, que passa a ter a seguinte composição:

ATIVIDADE PRINCIPAL

46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos (exceto agroquímicos).

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais;

33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos;

33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação;

33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;

33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores;

33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral (da indústria mecânica);

33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta;

33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos (automotivos em geral);

33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;

33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;

35.20-4-01 - Produção de gás e processamento de gás natural;

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;

43.22-3-01 - Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás;

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração;

**2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0801009 / 2021
FLS.	192
RUB.	5

- 43.22-3-03 - Instalação de sistema de prevenção contra incêndio;
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral (plásticos e utensílio para o lar);
- 46.42-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
- 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças;
- 47.11-302 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios de supermercado;
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos (de ferragem para construção);
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação a agenciamento de serviços e negócios em geral, excerto imobiliário;
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas (educacionais);
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

**2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0801002 / 2021
FLS.	193
RUB.	←

Tendo em vista a modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: L E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI com a seguinte redação:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial de **L E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede e foro na Avenida dos Ipês, 08, Quadra 03, Loteamento Cidade Nova, Davinópolis/MA, CEP 65927-000.

Parágrafo único: O nome fantasia da empresa será **CITYGASES SOLUÇÕES**.

Cláusula 2ª: A sociedade tem como objeto social principal:

ATIVIDADE PRINCIPAL

46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos (exceto agroquímicos).

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais;

33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos;

33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação;

33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;

33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores;

33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral (da indústria mecânica);

33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta;

33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos (automotivos em geral);

33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;

33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;

35.20-4-01 - Produção de gás e processamento de gás natural;

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;

43.22-3-01 - Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás;

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração;

43.22-3-03 - Instalação de sistema de prevenção contra incêndio;

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral (plásticos e utensílio para o lar);

46.42-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;

46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;

46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;

**2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0701009 / 2021
FLS.	199
RUB.	7

- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças;
- 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças;
- 47.11-302 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios de supermercado;
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos (de ferragem para construção);
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário;
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas (educacionais);
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

Cláusula 3ª: A empresa poderá, a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitada as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante deliberação da alteração do ato constitutivo.

Cláusula 4ª: A empresa iniciou suas atividades em 29/01/2020 com prazo de duração indeterminado, sendo garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula 5ª: O capital da empresa é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula 6ª: A administração da empresa será exercida pelo seu titular LEONARDO EUGÊNIO DE SOUSA, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto.

Cláusula 7ª: O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular.

Cláusula 8ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou contra a propriedade (Art. 1.011, § 1º do CC).

Cláusula 9: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula 10: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra pessoa jurídica desta mesma modalidade.

Cláusula 11: A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração.

Cláusula 12: Fica eleito o foro da Comarca de Davinópolis - MA, para nele ser dirimida qualquer caso omissivo ou dúvida do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, desde que não sanada pelas partes, com observância dos preceitos do Novo Código Civil, Lei 10.406, de 10/01/2002 e dos demais dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estarem assim, de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via única, para os devidos efeitos legais; arquivando-o na Junta Comercial do Estado do Maranhão, de acordo com a lei em vigor.

Davinópolis/MA 19 de janeiro de 2021.

LEONARDO EUGÊNIO DE SOUSA
Titular/Administrador





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

CANTANHEDE/MA

PROC. 0801009/2021

FLS. 196

RUB. 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
00959785345	LEONARDO EUGENIO DE SOUSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2021 11:57 SOB Nº 20210034130.
PROTOCOLO: 210034130 DE 19/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100319902. CNPJ DA SEDE: 36170327000159.
NIRE: 21500137934. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2021.
L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL

CANTANHEDE/MA
PROC. 0801002 / 2021
FLS. 197
RUB. 4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1990962234

NOME
LEONARDO EUGENIO DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
0167899520014 DEJSPC MA

CPF
009.597.853-45

DATA NASCIMENTO
01/10/1987

FUNÇÃO
RAIMUNDO NONATO GOMES DE SOUSA
MARIA DO SOCORRO FARIAS EUGENIO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AE

Nº REGISTRO
04577592637

VALIDADE
07/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
19/02/2009

OBSERVAÇÕES
A

Leonardo Eugenio de Sousa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
23/01/2020

04803844058
MA041873122

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1990962234

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: [assinatura]
CPL. Comissão Permanente

[assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CANTANHEDE/MA
PROC. 08/002 /2021
FLS. 198
RUB. 4

NUMERO DE INSCRIÇÃO 36.170.327/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CITYGASES SOLUCOES	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

- 20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais
- 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
- 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores
- 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 35.20-4-01 - Produção de gás; processamento de gás natural
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV DOS IPES	NÚMERO 08	COMPLEMENTO QUADRA03
----------------------------------	---------------------	--------------------------------

CEP 5.927-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS	UF MA
-------------------------	--	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CENTRALCITYSOLUCOES@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9710-0100
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/02/2021 às 20:29:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0801002 /2021
FLS.	199
RUB.	7

✓





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CANTANHEDE/MA
PROC. 08 de 009 / 2021
FLS. 200
RUB. 5

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.170.327/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</p> <p>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</p> <p>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</p> <p>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</p> <p>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</p> <p>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</p> <p>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</p> <p>46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças</p> <p>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</p> <p>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</p>
--

LOGRADOURO AV DOS IPES	NÚMERO 08	COMPLEMENTO QUADRA03
---------------------------	--------------	-------------------------

CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS	UF MA
-------------------	---	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CENTRALCITYSOLUCOES@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9710-0100
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) **

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/02/2021 às 20:29:46 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	080602/2021
FLS.	201
RUB.	7

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.170.327/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</p> <p>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</p> <p>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</p> <p>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</p> <p>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</p> <p>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</p> <p>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</p> <p>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</p>
--

LOGRADOURO AV DOS IPES	NÚMERO 08	COMPLEMENTO QUADRA03
---------------------------	--------------	-------------------------

CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS	UF MA
-------------------	---	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CENTRALCITYSOLUCOES@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9710-0100
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/02/2021 às 20:29:46 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 36.170.327/0001-59 **Inscrição Estadual:** 12.633988-0

Razão Social: L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE DOS IPES

Número: 8 **Complemento:** QUADRA03

Bairro: LOTEAMENTO CIDADE NOVA

Município: DAVINOPOLIS **UF:** MA

CEP: 65927000 **DDD:** **Telefone:** 88217984

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4684299 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E

Principal: PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3329501	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
3520401	PRODUÇÃO DE GÁS; PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4619200	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645102	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4663000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4669901	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
3312103	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÉUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3313901	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7739002	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
3314704	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
2014200	FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS
3311200	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS
3314710	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3314713	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA
3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 10/07/2020**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 01/12/2008 - (4644301), 01/04/2010 - (4649401-3520401-4684299-4619200), 01/07/2010 - (4645101-4664800-4663000), 01/10/2010 - (2014200-4669901-4642702-4645103-4645102), 14/07/2020 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 21/02/2021**Número da Consulta:**

Nova Consulta

Imprimir



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **36.170.327/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:04:22 do dia 29/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/07/2021.

Código de controle da certidão: **323A.6418.AEE2.BCA1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	080/009/2021
FLS.	295
RUB.	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 005618/21

Data da

27/01/2021 10:23:49

Inscrição Estadual: 126339880

CPF/CNPJ: 36170327000159

Razão Social: L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereço: AVE DOS IPES, 8 QUADRA03 CEP: 65927000

Telefone: (99)88217984

Município: DAVINOPOLIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/02/2021 10:23:43



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0801002 / 2021
FLS.	206
RUB.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 017812/21

Data da

27/01/2021 10:21:56

Inscrição Estadual: 126339880

CPF/CNPJ: 36170327000159

Razão Social: L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereço: AVE DOS IPES, 8 QUADRA03 CEP: 65927000

Telefone: (99)88217984

Município: DAVINOPOLIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/02/2021 10:22:07

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
CNPJ: 01.616.269/0001-60

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

A Prefeitura do Município de Davinópolis - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **L E DE SOUSA COMERCIO E SERCIÇOS EIRELI**, que possui o **36.170.327/0001-59**, com sede na Av. Dos Ipês nº 08, Bairro Cidade nova, CEP: 65927-000, na cidade de Davinópolis/MA, abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa até a presente data. A presente certidão terá validade de 60 (sessenta dias), e não tira o direito de cobrar débitos anteriores.

Por ser verdade firmo e assino o presente em duas vias de igual teor.

Davinópolis – MA, 02 de fevereiro de 2021

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 22/02/21
CPL. Comissão Permanente


DANÚBIO FERREIRA DOS SANTOS
SEC. DE FAZ. TRIBUTAÇÃO E REGULARIAÇÃO FUNDIÁRIA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
CNPJ: 01.616.269/0001-60

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2021

Razão Social: L E DE SOSUA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Fantasia: CITYGASES SOLUÇÕES
Inscrição Municipal:
CNPJ / CPF: 36.170.327/0001-59
Atividade Principal: 46.84-2-99 COMERCIO ATACADIS DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Inscrição Imobiliário:
Logradouro: AV. DOS IPÊS
Número: 08
Bairro: CIDADE NOVA
Validade: 31/12/2021

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 22/01/2021
CPL. Comissão Permanente

Davinópolis/MA, 21 de janeiro de 2021

2021

Nº de Controle

020/2021

DANÚBIO FERREIRA DOS SANTOS
SEC. DE FAZ. TRIBUTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



261703270001590202021

RUA 05 S/N - CENTRO - CEP: 65927-000 - DAVINÓPOLIS/MA

e-mail: tributosdedavinopolis@gmail.com

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.170.327/0001-59
Razão Social: L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Endereço: AV IPES 08 QUADRA 03 / LOTEAMENTO C NOVA / DAVINOPOLIS / MA /
65927-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2021 a 21/03/2021

Certificação Número: 2021022001182850208844

Informação obtida em 20/02/2021 10:32:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.170.327/0001-59
Certidão nº: 6633655/2021
Expedição: 20/02/2021, às 10:34:05
Validade: 18/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.170.327/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	080/002 /2021
FLS.	27
RUB.	+

TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0023 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0023 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 23 folhas numeradas de 1 a 23; e que servirá de Livro Diário de número 001 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 29/01/2020 a 31/12/2020.

Empresa : L. E. DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Endereço: Rua Leôncio Pires Dourado, 1199 Sala 102- B
Bairro: Bacuri, CEP: 65901020
Cidade : Imperatriz - MA
CNPJ: 36.170.327/0001-59
Inscr. Estadual: 12.633.988-0
Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, em 29 de janeiro de 2020
Nº da Inscrição: 21600137934

Imperatriz, 29 de janeiro de 2020

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

L. E. DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
LEONARDO EUGENIO DE SOUSA
TITULAR
CPF: 009.597.853-45

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

SIDNEY NASCIMENTO ARAUJO
RG: 1.172.959 - SSP/MA - 14/11/1986 - CPF: 215.837.733-04
CONTADOR - CRC: 6569 / MA
Rua Sousa Lima, 14 Centro, Imperatriz MA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0806002 /2021
FLS.	212
RUB.	F

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0023 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0023 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 23 folhas numeradas de 1 a 23; e que serviu de Livro Diário de número 001 na forma do parágrafo 2º (segundo), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 29/01/2020 a 31/12/2020.

Empresa : L. E. DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
 Endereço: Rua Leôncio Pires Dourado, 1199 Sala 102- B
 Bairro: Bacuri, CEP: 65901020
 Cidade : Imperatriz - MA
 CNPJ: 36.170.327/0001-59
 Inscr. Estadual: 12.633.988-0
 Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, em 29 de janeiro de 2020
 Nº da Inscrição: 21600137934

Imperatriz, 31 de dezembro de 2020

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

L. E. DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
 LEONARDO EUGENIO DE SOUSA
 TITULAR
 CPF: 009.597.853-45

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

SIDNEY NASCIMENTO ARAUJO
 RG: 1.172.959 - SSP/MA - 14/11/1986 - CPF: 215.837.733-04
 CONTADOR - CRC: 6569 / MA
 Rua Sousa Lima, 14 Centro, Imperatriz MA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 24 de 24

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0891002/2021
FLS.	213
RUB.	4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00959785345	LEONARDO EUGENIO DE SOUSA
21583773304	SIDNEY NASCIMENTO ARAUJO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/02/2021 10:58:28 SOB N° 20210260327.
PROTOCOLO: 210260327 DE 18/02/2021. NIRE: 21600137934.
L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/02/2021

4



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

CANTANHEDE/MA
PROC. 0801002 1202 1
FLS. 214
RUB. 7

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12101132520 em 19/02/2021, protocolo 210260327. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Número de Registro:	21600137934
CNPJ:	36170327000159
Município:	Davinópolis

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	29/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00959785345	LEONARDO EUGENIO DE SOUSA	
21583773304	SIDNEY NASCIMENTO ARAUJO	MA6569

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/02/2021 10:58:33 SOB N° 20210260327.
PROTOCOLO: 210260327 DE 18/02/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101132520. NIRE: 21600137934.
L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/02/2021

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0801002 / 2021
FLS.	215
RUB.	4

L. E. DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CENTRAL CITY SOLUÇÕES
Rua Leôncio Pires Dourado nº 1199 Sala 102 B - Bacuri - CEP: 65.901-020
CNPJ: 36.170.327/0001-59 Insc. Est.: 12.633.988-0
NIRE 21600137934
Davinópolis - MA

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ATIVO

**ATIVO CIRCULANTE
DISPONÍVEL**

Caixa	5.615,70	
Bcos. c/Movimento	<u>123.352,16</u>	128.967,86

ALMOXARIFADO

Estoques		60.105,85
----------	--	-----------

CREDITOS SOBRE VENDAS

Notas a Receber		<u>162.093,57</u>	222.199,42
-----------------	--	-------------------	------------

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO

Móveis e Utensílios	4.580,70	
(-) Depreciação Acumulada	-229,03	
Veiculos	60.360,85	
(-) Depreciação Acumulada	-3.225,95	
Computadores e Periféricos	3.160,70	
(-) Depreciação Acumulada	<u>-158,00</u>	<u>64.489,27</u>

TOTAL DO ATIVO

415.656,55

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0801002/2021
FLS.	216
RUB.	5

L. E. DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CENTRAL CITY SOLUÇÕES
 Rua Leôncio Pires Dourado nº 1199 Sala 102 B - Bacuri - CEP: 65.901-020
 CNPJ: 36.170.327/0001-59 Insc. Est.: 12.633.988-0
 NIRE 21600137934
 Davinópolis - MA

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES		
Fornecedores Nacionais		13.545,78
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
IMPOSTOS E CONT. S/RECEITAS		
Simples à pagar		20.445,18
OBRIGAÇÕES SOCIAIS/TRABALHISTAS		
Serviços Prestados à Pagar		1.550,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
Capital Nacional	300.000,00	
RESERVAS DE LUCROS		
Lucros Acumulados	0,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Lucro do Exercício	<u>80.115,59</u>	<u>380.115,59</u>
TOTAL DO PASSIVO		415.656,55




CANTANHEDE/MA	
PROC.	0801002 /2021
FLS.	217
RUB.	J

L. E. DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CENTRAL CITY SOLUÇÕES

Rua Leôncio Pires Dourado nº 1199 Sala 102 B - Bacuri - CEP: 65.901-020

CNPJ: 36.170.327/0001-59 Insc. Est.: 12.633.988-0

NIRE 21600137934

Imperatriz - MA

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2020**

(+) RECEITAS DE MERCADORIAS VENDIDAS	346.752,10	
(+) RECEITA SERVIÇOS PRESTADOS	72.444,11	419.196,21
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS		(20.445,18)
(=) RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL		398.753,03
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		(221.518,93)
(=) LUCRO OPERACIONAL		177.234,10
(-) DESPESAS OPERACIONAIS:		
ADMINISTRATIVAS	82.087,96	
FINANCEIRAS	1.960,25	
TRIBUTÁRIAS	1.015,70	
GERAIS	12.052,60	(97.116,51)
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		80.117,59

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ACUMULADO DE 2020

(+) LUCRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
(+) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	80.117,59
(=) LUCROS ACUMULADOS	80.117,59

Concordamos com a exatidão do presente Balanço Patrimonial e suas respectivas Demonstrações do Resultado do Exercício e Resultado Acumulado, realizado em 31 de Dezembro de 2020.

Imperatriz - MA, 31 de Dezembro de 2020

L. E. DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIREI
LEONARDO EUGENIO DE SOUSA
EMPRESÁRIO
CI:0167899520014 GEJUSPC/MA CPF: 009.853-45

SIDNEY NASCIMENTO ARAUJO
CRC: 6569 /MA
CONTADOR
CPF: 215.837.733-04



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0801002 /2021
FLS.	218
RUB.	↓

L. E. DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CENTRAL CITY SOLUÇÕES
 Rua Leôncio Pires Dourado nº 1199 Sala 102 B- Bacuri - CEP: 65.901-020
 CNPJ: 36.170.327/0001-59 Insc. Est.: 12.633.988-0
 NIRE 21600137934
 Imperatriz - MA

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ANÁLISE DE BALANÇO

<u>LG= ATIVO CIRC. + REAL. LONGO PRAZO</u>	<u>351.167,28</u>	10,12%
PASSIVO CIRC. + EXIG. LONGO PRAZO	35.540,96	
<u>SG= ATIVO TOTAL</u>	<u>415.656,55</u>	8,55%
PASSIVO CIRC. + EXIG. LONGO PRAZO	35.540,96	
<u>LC= ATIVO CIRCULANTE</u>	<u>351.169,28</u>	10,12%
PASSIVO CIRCULANTE	35.540,96	

Examinamos as contas da empresa **L. E. DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, relativamente ao Exercício Financeiro de 2020, constatamos sua exatidão, pelo que opinamos pela aprovação, conforme documentação enviada a Contabilidade.

Imperatriz - MA, 31 de Dezembro de 2020.

 L. E. DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIREI
 LEONARDO EUGENIO DE SOUSA
 EMPRESÁRIO
 CI:0167899520014 GEJUSPC/MA CPF: 009.853-45

 SIDNEY NASCIMENTO ARAUJO
 CRC: 6569 /MA
 CONTADOR
 CPF: 215.837.733-04



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0801002/2021
FLS.	220
RUB.	+

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00959785345	LEONARDO EUGENIO DE SOUSA
21583773304	SIDNEY NASCIMENTO ARAUJO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2021 18:38 SOB Nº 20210235616.
PROTOCOLO: 210235616 DE 17/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101082353. CNPJ DA SEDE: 36170327000159.
NIRE: 21600137934. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/02/2021.
L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0801002/2021
FLS.	221
RUB.	4

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: SIDNEY NASCIMENTO ARAUJO
REGISTRO.....	: MA-006569/O-0
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 215.837.733-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 22/02/2021 as 08:59:48.

Válido até: 28/02/2021.

Código de Controle: 6460.2823.7571.3700.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASILESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IMPERATRIZ

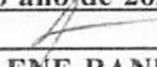
FÓRUM "MIN. HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA"

Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro, Imperatriz-MA CEP 65900-440

Tel.: (0**99) 3529-2039

SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO**CERTIDÃO DE FALÊNCIA**

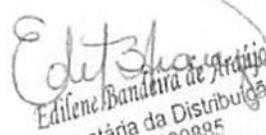
USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca nos Livros de registro de **DISTRIBUIÇÃO** dos feitos, referentes à **FALÊNCIA OU CONCORDATA**, do mês de **junho de 1971** até a presente data, **26/01/2021 às 12h49**, **NÃO CONSTA** distribuição alguma de pedido de **FALÊNCIA** ou **CONCORDATA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, empresa estabelecida na cidade de Davinópolis, estado do Maranhão. Inscrita no CNPJ sob o nº **36.170.327/0001-59**.

CERTIFICO, finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, aos **26 (vinte e seis) dias do mês de 01 (janeiro) do ano de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um)**. Eu, **Arlete dos Santos Sousa Martins**, , Auxiliar Judiciário, matrícula 116236, digitei e datei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, assino.

Obs.: Esta Certidão Judicial é válida por 60 (sessenta dias), emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor, conforme os Artigos 198 e 199 do Código de Normas.



Imperatriz, 26 de janeiro de 2021.


Edilene Bandeira de Araújo
Secretária da Distribuição
Mat: 180885

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 22 / 01 / 2021

CPL. Comissão Permanente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA

CANTANHEDE/MA
PROC. 080/002 /2021
FLS. 123
RUB. 4

Ofício Nº: 048/2021/GAB-SEMUS

Barra do Corda 03 de Fevereiro de 2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MARANHÃO, localizado na Rua Isaac, n.º 371, Centro, Barra do Corda - MA, CEP: 65950-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.769.798/0001-17, DECLARA, que a empresa L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRÉLI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 36.170.327/0001-59, Inscrição Estadual nº 12.633.988-0, localizada na Rua Leôncio Pires Dourado, nº 1199, Sala 102 B, Bairro Bacuri, Imperatriz - MA, CEP 65.901-020, forneceu Gases Medicinais tais como: Recarga de Oxigênio Medicinal, Ar Medicinais em cilindros em regime de comodato de 1m³, 2,5m³, 3m³, 7m³ e 10m³, considerando o estado de emergência decretado pelo município que dispõe sobre as medidas de enfrentamento do novo corona vírus (COVID-19), em atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde de Barra do Corda/MA.

Declaramos que não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que o mesmo cumpriu suas obrigações.

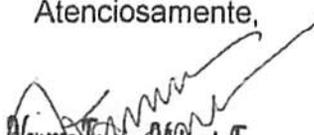
Sem mais para o momento,

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 02/02/2021

CPL Comissão Permanente

Atenciosamente,


Vanessa Fonsêca Vieira de Fery
Secretária de Saúde
Port. 018/2021

VANESSA FONSÊCA VIEIRA DE FERRY
Secretária Municipal de Saúde de Barra do Corda – MA.
Portaria 018/2021

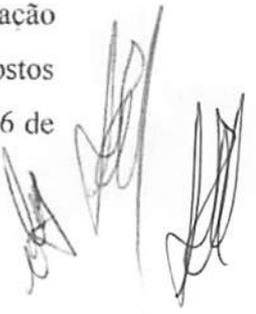
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, 297 Centro CEP: 65950-00

CONTRATO

Número: 389/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA E A EMPRESA **L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, PARA AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CONSIDERANDO O ESTADO DE EMERGÊNCIA DECRETADO PELO MUNICÍPIO QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO CORDA/ MA.

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MARANHÃO, localizado na Rua Isaac, n.º 371, Centro, Barra do Corda-MA, CEP: 65950-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.769.798/0001-17, neste ato representado por Francisco Márcio Araújo Lobo, CPF n.º 922.016.013-72, RG n.º 111516599-0, e também pela Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Secretário, Omar Teodoro Curado Fleury, portador do CPF n.º 009.158.951-70, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 36.170.327/0001-59, Inscrição Estadual n.º 12.633.988-0, localizada na Rua Leoncio Pires Dourado, n.º 1199, Sala 102 B, Bairro Bacuri, Imperatriz - MA, CEP 65.901-020, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Eugenio de Sousa, portador do RG n.º 016789952001-4 SSP/MA, e o CPF n.º 009.597.853-45, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento administrativo **Processo de Dispensa n.º 140/2020**, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre o Município e a **CONTRATADA**, nos termos dispostos da Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, e alterações da Medida Provisória n.º 926 de 20 de março de 2020, e segundo as cláusulas e condições seguintes:



TÍTULO I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Contratação de empresa para aquisição de cilindro de oxigênio medicinal, considerando o estado de emergência decretado pelo Município que dispõe sobre as medidas de enfrentamento do novo coronavírus (Covid-19), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda/ MA, em conformidade com o **Processo de Dispensa nº 140/2020**, que independente de transcrição integra este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento de dispensa realizado na forma da Lei 13.979/2020, e alterações da Medida Provisória nº 926/2020.

Parágrafo Primeiro – O fornecimento do objeto, especificações, quantidades e preços encontram-se definidos no **Processo de Dispensa nº 140/2020**.

Parágrafo Segundo – Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado conforme os termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

TÍTULO II – DOS DOCUMENTOS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA - Fazem parte deste **Contrato**, independentemente de transcrição e anexação e terão plena validade, salvo naquilo que por este **Instrumento** tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

- a) **Processo de Dispensa nº 140/2020**;
- b) Proposta da **CONTRATADA** e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pelo **Município**.

Parágrafo Único - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência deste **Contrato** com quaisquer dos documentos mencionados no *caput* desta Cláusula ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este **Contrato**, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

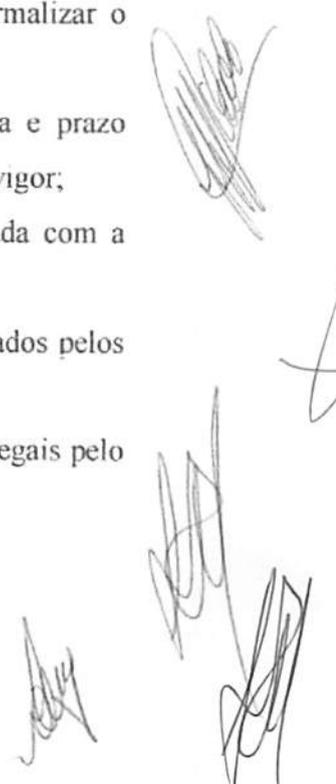
Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste contrato administrativo para execução do objeto, a Contratada se obriga a:

- a) Entregar o objeto nas condições e no prazo estabelecido no processo, contados a partir do recebimento da respectiva autorização de serviços expedida pelo Contratante, conforme especificações técnicas estabelecidas no processo e em sua Proposta de Preços, observados as respectivas quantidades, qualidades e preços;
- b) Refazer a entrega do objeto reprovado no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no processo ou com a Proposta de Preço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- d) Identificar seu pessoal nos atendimentos;
- e) Designar proposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- f) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- g) Responsabilizar-se pela qualidade da entrega do objeto, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- h) Arcar com as despesas com encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da execução;
- i) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão executados os serviços;
- j) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

- k) Responder pela supervisão, direção, técnica e administrativa e mão de obra necessárias à execução deste contrato, como única e exclusiva empregadora;
- l) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- m) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- n) Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Parágrafo Segundo – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Município de Barra do Corda, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria de Saúde obriga-se a:

- a) Emitir as respectivas autorizações de fornecimento;
 - b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto;
 - c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução do objeto contratado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
 - d) Notificar a CONTRATADA para que sejam refeitos a entrega do objeto que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
 - e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
 - f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto deste contrato;
 - g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
 - h) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e com prazo de 06 (seis) meses.

Parágrafo Único: a vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A contratada fica obrigada a fornecer o OBJETO do presente CONTRATO na forma e prazo estabelecido neste processo, contados a partir da data de recebimento da Autorização de aquisição.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO

A contratada fica obrigada a fornecer o objeto deste contrato nos locais estabelecidos no processo sem ônus para a contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto será efetuado em conformidade com o disposto no processo.

Parágrafo Primeiro – O fornecimento deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no processo;

Parágrafo Segundo – O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o fornecimento do objeto atende as características especificadas no processo, e na proposta da contratada;

Parágrafo Terceiro – Não serão aceitos objetos que apresentem vícios de qualidade decorrentes do fornecimento inadequado.

Parágrafo Quarto – Não serão aceitos objetos fornecidos diferentes das especificações estabelecidas no processo e na proposta da contratada.

Parágrafo Quinto – Após verificação de qualidade do fornecimento recebido provisoriamente, havendo aceitação do mesmo, o contratante emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

A contratada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MULTA E PENALIDADE

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no presente Contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO**, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro – As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do “Caput” desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Segundo - Atrasos não justificados na entrega do objeto sujeitarão a **CONTRATADA** à multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da entrega em atraso, por dia em atraso, limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do presente **Contrato**, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da **CONTRATADA** oriundo desta contratação.

Parágrafo Terceiro - Quando o valor da multa ultrapassar a 5% (cinco por cento) do valor total do presente **Contrato**, O **MUNICÍPIO**, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este **Instrumento** e aplicar as penalidades previstas neste Instrumento e na Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarto – A inexecução total ou parcial deste **Contrato**, sujeitará ao **Contratado**, aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO IX – DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à **CONTRATADA**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, e suas alterações.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o **MUNICÍPIO**.
- c) Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro - No caso de rescisão do **Contrato** com base na alínea “a” do “Caput” desta Cláusula, a **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades previstas neste Contrato e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Segundo – No caso de rescisão unilateral, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correspondentes a esta contratação estão no orçamento do município para 2020:

10.122.5018.2129.0000 – Fundo Municipal - Enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência do enfrentamento do COVID-19 – **R\$ 346.046,50**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PREÇO

Os preços contratados são aqueles discriminados neste **Contrato**, conforme da Proposta da **CONTRATADA**, nos termos expressamente aceitos pelo **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que os preços acima contemplam todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o presente **fornecimento do objeto**.

Parágrafo Segundo - Os preços estabelecidos neste **Contrato** são firmes e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O pagamento será efetuado pelo **MUNICÍPIO**, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal. A empresa deverá manter todas as condições de habilitação durante o a execução do contrato;

Parágrafo Segundo - O documento de cobrança será a Nota Fiscal/Fatura e nela deverá constar a agência bancária e conta corrente na qual deverá ser depositado o respectivo pagamento, bem como informações do número do processo à qual pagamento é referente a fatura. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito bem como as condições do art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

Parágrafo Terceiro– Quando a Nota Fiscal e/ou fatura apresentar elementos que a invalide, deverá ser substituída pela **CONTRATADA**, quando será contado o prazo de 08 (oito) dias para o pagamento, a partir da nova apresentação da Nota Fiscal, devidamente corrigida.

Parágrafo Quarto– O **MUNICÍPIO** efetuará a devida comunicação à **CONTRATADA** para regularização do documento de cobrança.

Parágrafo Quinto – O **MUNICÍPIO** não se responsabilizará por juros ou encargos resultantes da operação de cobrança.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REGIME TRIBUTÁRIO

Estão inclusos nos preços contratados todos os tributos, contribuições, inclusive parafiscais, e demais encargos vigentes na data de apresentação da Proposta da **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro – Caso, a qualquer tempo, o **MUNICÍPIO** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidos com benefícios fiscais, reduções isenções ou extinção dos encargos mencionados no “caput” desta Cláusula, as vantagens auferidas serão transferidas a **MUNICÍPIO**, reduzindo-se os preços.

Parágrafo Segundo – Caso, por motivo não imputável à **CONTRATADA**, for exigidos da mesma, em razão do cumprimento do Contrato, novos impostos, contribuições, inclusive parafiscais, ou seja, majorados os já existentes, cuja vigência ocorra após a data da apresentação da Proposta, o **MUNICÍPIO** absorverá os ônus adicionais, desde que os novos gravames não sejam de responsabilidade direta e exclusiva da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO VALOR

O valor total desta contratação é de **R\$ 346.046,50** (trezentos e quarenta e seis mil e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS GARANTIAS - a contratada ficará responsável por qualquer defeito que possa apresentar o OBJETO do presente contrato pelo prazo de 01 (um) ano.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA NOVAÇÃO

A não utilização pelas partes de quaisquer dos direitos a elas assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nela previstas, não importa em novação quanto aos seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada com renúncia ou desistência de aplicação ou ações futuras. Todos os recursos postos à disposição do **MUNICÍPIO**, neste Contrato, serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes integrantes elegem o foro da cidade de Barra do Corda - MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

Barra do Corda - MA, 19 de Outubro de 2020.

Pelo **MUNICÍPIO**

Coordenador de Receitas e Despesas

Francisco Márcio Araújo Lobo

Pelo **Secretário Municipal de Saúde**

Ordenador de Despesas

Omar Teodoro Curado Fleury

Pela **CONTRATADA**

Leonardo Eugenio de Sousa

CPF: 009.597.853-45

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 609369583-24

Nome:

CPF: 063133588-88

Recebemos de L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
 Emissão: 06/11/2020 Dest/Rem: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Valor Total: 60.292,20

CANTANHEDE/MA
 PROG. 089502 / 2021
 FLS. 234
 RUB. 1

NF-e
Nº 000.000.008
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R LEONCIO PIRES DOURADO, 1199, SALA 102 B - BACURI - IMPERATRIZ - MA - CEP: 65901-020
 Fone: (99)8811-7984
 centralcitysolucoes@gmail.com

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1**
Nº 000.000.008
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
2120 1136 1703 2700 0159 5500 1000 0000 0815 0058 1551

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
42120002656311 06/11/2020 14:14:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL 126339880 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ / CPF 36.170.327/0001-59

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** CNPJ / CPF: **10.452.044/0001-06** DATA DA EMISSÃO: **06/11/2020**

ENDEREÇO: **R ISAAC MARTINS, 371** BAIRRO - DISTRITO: **CENTRO** CEP: **65950-000** DATA DA SAÍDA: **06/11/2020**

MUNICÍPIO: **BARRA DO CORDA** UF: **MA** TELEFONE / FAX: **(99)3643-0170** INSCRIÇÃO ESTADUAL: DATA DA SAÍDA: **14:04:09**

PARCELAS

Número	001
Vencimento	06/11/2020
Valor	R\$ 60.292,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	60.292,20
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				60.292,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: **0 - REMETENTE** CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. %	
													ICMS	IPI
3	OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDRO COM CAPACIDADE DE 10M3	28044000	0103	5103	UN	180	241,25	0,00	43.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDRO COM CAPACIDADE DE 3M3	28044000	0103	5103	UN	160	105,42	0,00	16.867,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 N DO CONTRATO 389/2020 PROCESSO DE DISPENSA: N 140/2020 ORDEM DE SERVIÇO: 004 DADOS BANCARIOS: L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI BANCO SANTANDER AGENCIA:3611 CONTA CORRENTE: N 13005694-3

RESERVADO AO FISCO



CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO
Nº 02/2021/REVENDA/168

CONTRATANTE: J L CARNEIRO COMERCIO ATACADISTA DE GASES EIRELI com sede na Rua das Andorinhas, quadra 07, lotes 14 e 15, Jardim Europa, Araguaína/TO, inscrita no CNPJ sob nº 24.149.654/0001-40, doravante simplesmente denominada AIR GAS, neste ato representada por Genival Lemos Carneiro, procurador bastante constituído.

CONTRATADA: L E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI com sede na Avenida dos Ipês, nº 08, Quadra 03, Loteamento Cidade Nova, Davinópolis/MA, inscrita no CNPJ sob nº 36.170.327/0001-59, doravante simples denominada DISTRIBUIDORA, neste ato representada por seu responsável legal a baixo constituído.

As partes identificadas e representadas conforme qualificação preambular, pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, ajustam e contratam a revenda dos produtos da AIR GAS pela DISTRIBUIDORA, nos termos das cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam e aceitam:

Cláusula Primeira - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a revenda, pela DISTRIBUIDORA, dos produtos de comercialização da AIR GAS, identificados conforme ANEXO, parte integrantedo presente instrumento,

A DISTRIBUIDORA se obriga, durante a vigência deste contrato, a revender, com exclusividade os produtos fornecidos pela AIR GAS e identificados no ANEXO, ficando expressamente vedada a revenda, distribuição ou representação de produtos similares ou idênticos, de outra fabricação e/ou comercialização, adquiridos de outros fornecedores.

Sem prejuízo da presente contratação, poderá a DISTRIBUIDORA exercer atividades não conflitantes com o objeto deste contrato.

A AIR GAS, por sua vez, se obriga a fornecer os produtos objeto deste contrato, procedendo a entrega de acordo com a programação estabelecida no ANEXO, bem como a assessorar a DISTRIBUIDORA relativamente à forma de utilização dos mesmos.

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>0891002 / 2021</u>
FLS. <u>236</u>
RUB. <u>1</u>

Cláusula Segunda - CILINDROS

Os produtos objeto deste contrato necessitam de cilindros acondicionadores, que lhes servem como embalagens, os quais são de propriedade de consumidores e/ou da DISTRIBUIDORA.

2.1. A AIR GAS poderá efetuar o enchimento e/ou a manutenção de cilindro(s) de "propriedade particular", assim entendido(s) aquele(s) pertencente(s) à DISTRIBUIDORA e/ou a clientes usuários dos gases, desde que observadas as seguintes condições:

- a) Receba(m) aprovação técnica da AIR GAS;
- b) Venha(m) acompanhado(s) do(s) respectivo(s) documento(s) que identifique(m) propriedade e procedência.

2.2. No que pertine à operacionalização desses recipientes, as partes convencionam:

- a) Os cilindros vazios serão substituídos por outros cheios, da mesma espécie e para a mesma finalidade, porém com diferente numeração individualizada.

Cláusula Terceira - USO DA LOGOMARCA

A DISTRIBUIDORA fica autorizada a usar a logomarca da AIR GAS, acima identificada, acompanhada da inscrição "distribuidora autorizada", unicamente em documentos envolvidos na operacionalização do objeto deste contrato, tais como notas fiscais, contratos de fornecimento dos gases, formulários e impressos em geral, obrigando-se a cumprir todo o disciplinamento da AIR GAS a esse respeito.

3.1. As despesas decorrentes do previsto nesta cláusula, correrão exclusivamente às custas da DISTRIBUIDORA.

3.2. A extensão do uso da logomarca dependerá de autorização prévia e escrita da AIR GAS.

Cláusula Quarta - SEGURANÇA

A DISTRIBUIDORA reconhece que há riscos associados ao uso e armazenamento dos gases e cilindros objeto deste contrato e responsabiliza-se pelo cumprimento de toda a legislação e normas pertinentes, bem como pelo alerta, orientação e treinamento de seus empregados e de terceiros que possam estar expostos a tais riscos, inclusive consumidores.

Handwritten signature

Handwritten signature

4.1. As instruções básicas para o atendimento, pela DISTRIBUIDORA, do previsto no *caput* desta cláusula estão contidas no Manual de Procedimentos Operacionais fornecido pela AIR GAS à DISTRIBUIDORA.

4.2. A AIR GAS não será, em hipótese alguma, responsável por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados pela DISTRIBUIDORA, seus funcionários e/ou prepostos, ou ainda pelo uso ou presença dos produtos objeto deste contrato e por equipamentos de sua propriedade que estejam em poder da DISTRIBUIDORA, dos consumidores ou em transporte pelos mesmos realizado, em decorrência ou não da presente contratação.

4.3. A DISTRIBUIDORA declara-se ciente de que as práticas denominadas de "transvasamento" de gás e "adulteração" de cilindros são extremamente perigosas e contrárias às normas da AIR GAS, comprometendo-se a não realizá-las e a impedir que sejam praticadas.

4.4. A DISTRIBUIDORA assume o compromisso de informar no rodapé das faturas emitidas ao Fundo Municipal de Saúde de Bacanal, Estado do Maranhão, o número de série dos cilindros fornecidos, para fins de rastreabilidade dos lotes, conforme determina as RDC's N° 32 e 69 da ANVISA, o qual deverá enviar relatório de rastreabilidade a AIR GAS, após fornecimento e emissão das faturas.

Cláusula Quinta - PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato está identificado no item 3 do ANEXO, iniciando-se na data de sua assinatura, e será prorrogado automaticamente por períodos iguais e sucessivos, mediante aditivos, a menos que seja denunciado, por escrito, por qualquer das partes, com antecedência mínima fixada no mesmo item 3 do ANEXO, ao encerramento do prazo inicial ou qualquer período de prorrogação.

5.1. Na periodicidade prevista também no item 3 do ANEXO, serão efetuadas pelas partes avaliações do andamento do negócio objeto deste contrato.

5.2. Expirado o prazo de vigência deste contrato ou na hipótese de sua rescisão por qualquer motivo, as partes não terão direito a qualquer indenização, quer por investimentos feitos em razão da presente contratação, quer pela ampliação do mercado consumidor, ou ainda por quaisquer outras realizações, ficando certo que tais custos, se efetuados, serão assumidos inteiramente pela parte que os despendeu.



Cláusula Sexta - CONDIÇÕES COMERCIAIS

Os produtos e serviços objeto da revenda serão fornecidos à DISTRIBUIDORA com os descontos percentuais, prazo de pagamento e demais condições comerciais fixadas no item 1 do ANEXO.

6.1. A AIR GAS reserva-se o direito de não aceitar pedidos formulados pela DISTRIBUIDORA nos casos de insuficiência de crédito desta, produtos fora de linha ou de especificação e volumes incompatíveis com a programação ajustada.

6.2. Os clientes que, em avaliação técnica conjunta da AIR GAS e da DISTRIBUIDORA, apresentarem volumes compatíveis com o suprimento através de produto a granel (líquido) deverão, então, ter seu atendimento transferido para a AIR GAS.

Cláusula Sétima - OBRIGAÇÕES

Além das demais obrigações previstas e decorrentes do presente contrato, obrigam-se as partes a:

- a) - seguir e cumprir os princípios éticos e instruções a respeito da comercialização dos produtos e uso dos cilindros;
- b) - trocar informações sobre o mercado, o andamento dos negócios, condições de atuação e do comércio em geral, relacionadas, exclusivamente, ao objeto deste contrato;
- c) - manter sigilo sobre as atividades da revenda;
- d) - zelar pelo nome e imagem uma da outra;
- e) - dedicar-se à revenda, de modo a expandir os negócios;
- f) - cumprir e fazer com que seus subcontratados, prepostos, empregados e agentes cumpram com as leis, regulamentos, regras, recomendações internacionais e exigências relacionadas à corrupção e lavagem de dinheiro, incluindo, mas não se limitando a todas as Convenções assinadas pelo Brasil, e às leis brasileiras que tratam do tema, inclusive a Lei n.º 12.846/13 e posteriores, bem como a não praticar atos ou transações em violação ou desconformidade com tais normas e recomendações, sob pena de rescisão imediata desse instrumento, sem prejuízo da adoção das medidas legalmente obrigatórias, e o ressarcimento dos prejuízos apurados.



Cláusula Oitava - RESCISÃO E MULTA

O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) - insolvência, concordata, falência ou outra forma de liquidação, judicial ou extrajudicial, de qualquer uma das contratantes;
- b) - por infringência de qualquer cláusula ou condição estabelecida neste instrumento;
- c) - extinção da personalidade jurídica da DISTRIBUIDORA ou alteração do seu controle de capital;
- d) - por mútuo consenso.

8.1. A infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato, além do direito à rescisão previsto em "b" do *caput* desta cláusula, ensejará para a parte inocente o direito à multa moratória desde já fixada no valor equivalente a 10 (dez) vezes o total dos volumes mínimos estabelecidos no item 1.1, IV, do ANEXO, aos preços fixados em 1.1, II, do mesmo ANEXO atualizados até a data da infração. Esta multa será sempre devida por inteiro, independentemente do prazo contratual já decorrido.

Cláusula Nona - CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As partes reconhecem e afirmam, expressamente, que a DISTRIBUIDORA, seus funcionários e prepostos, não são associados, coligados, subsidiados, empregados ou procuradores da AIR GAS e, em consequência, não podem, em nome dela, assumir obrigações, tampouco pleitear relação contrária à estabelecida neste instrumento, bem como que o presente contrato não institui a DISTRIBUIDORA como representante, mandatária, revendedora exclusiva ou concessionária da AIR GAS.

9.2. A DISTRIBUIDORA concede, desde já, preferência à AIR GAS, para ampliação de quantidades e da linha de produtos objeto deste contrato, bem como para a venda de seu fundo de comércio.

9.3. O presente contrato obriga as partes e seus sucessores a qualquer título, incluídas as hipóteses de fusão, incorporação ou alteração do controle acionário das contratantes.

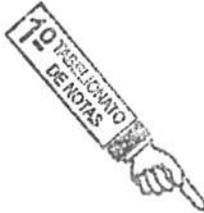
9.4. As partes elegem o Foro Central da Comarca da Cidade do Estado onde é firmado o presente instrumento, como o competente para dirimir e julgar dúvidas e controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guad

[Handwritten signature]

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Contrato de Distribuição e seu ANEXO, em três vias de igual teor, fim e efeitos, na presença de duas testemunhas.

Araguaína/TO, 04 de fevereiro de 2021



Genival Lemos Carneiro
 Genival Lemos Carneiro
 RG: 725194 SSPTO
 CPF: 730.976.161-87



Leonardo Eugênio de Sousa
 Leonardo Eugênio de Sousa
 RG: 0167899520014 CEJSPCMA
 CPF: 009.597.853-45

SERVICO DE 1º TABELIONATO DE NOTAS
 Bel. Luiz Gonzaga Climaco Neto - Titular
 RUA 1ª DE JANEIRO, 1131 - CENTRO - 77003-140 - ARAGUAÍNA/TO - FONE/FAX: (63) 3414-5287/3414-8288
 Selo nº 128181AAB219242-JWF
 Consulte em: <http://certificadaria.tjto.jus.br/index.php/sebdigital>
 Reconheço por **AUTENTICIDADE** a assinatura indicada de **GENIVAL LEMOS CARNEIRO**, *0061*800546 Dado Fe
 Araguaína-TO, 16 de fevereiro de 2021.
 Em Testº da Verdade
 Emolumentos: R\$2,63, Taxa Judiciária: R\$0,74, Funcivil: R\$0,52, ISS: R\$0,05, TOTAL: R\$3,94
 Elaine Cristina Dias Pires Alencar
 Escrevente



Testemunhas:

Nome: _____
 RG: _____
 CPF: _____

Nome: _____
 RG: _____
 CPF: _____

Poder Judiciario TJMA Selo:
 RECFIR029900CBE2C6KA5RBAIC73,
 17/02/2021 11:51:03, Ato: 13.17.2,
 Parte(s): LEONARDO EUGENIO DE
 SOUSA, Rec Firma: Autenticidade, Total
 R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13
 Emol: R\$ 9,75 FERC: R\$ 0,18 Consulte
 em: www.tjma.jus.br
 Escrevente Autorizada
 4º Ofício Extrajudicial
 CANTANHEDE/MA



[Handwritten signature]

**ANEXO AO CONTRATO DE
 DISTRIBUIÇÃO FIRMADO
 ENTRE AIR GAS e
 Nº 02/2021/REVENDA/168**

Pelo presente ANEXO, que é parte integrante do contrato de revenda, AIR GAS e DISTRIBUIDORA ajustam o previsto nas cláusulas primeira, segunda, quinta, sexta e oitava, nas seguintes condições:

1 - PRODUTOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES COMERCIAIS:

1.1 - As partes estabelecem, conforme segue, a identificação do(s) gás(es) e serviço(s), os preços de tabela da AIR GAS, os descontos concedidos à REVENDEDORA e os volumes mínimos:

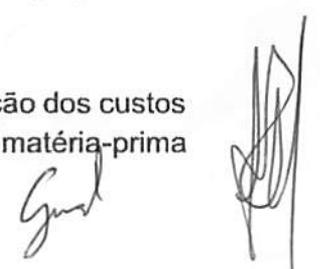
-I- Identificação dos Gases ou Serviço	-II- Preço de Tabela (R\$/m ³)	-III- Desconto s/ Tabela (%)	-IV- Volume Mínimo (m ³ /mês)
Oxigênio Gasoso Medicinal 1m ³ a 2m ³	R\$ 22,50	15%	100m ³
Oxigênio Gasoso Medicinal 3m ³ a 6m ³	R\$ 32,50	15%	100m ³
Oxigênio Gasoso Medicinal 7m ³ a 10m ³	R\$ 20,00	15%	2.000m ³

1.1.1 - Os preços indicados no item II do quadro acima correspondem aos preços de tabela da AIR GAS específica para revenda, em vigor na data de assinatura deste instrumento, para a condição de pagamento 21dd.

1.1.2 - Os descontos consignados no item III do quadro acima foram paramentados para a DISTRIBUIDORA retirar os gases na Unidade Matriz Araguaína/TO, condição que será revista de comum acordo entre as partes na periodicidade fixada para avaliações, no item 3 deste ANEXO.

1.1.3 - Os volumes mínimos especificados em IV do quadro acima, correspondem aos mínimos de compra mensal a que se obriga a DISTRIBUIDORA, que responderá pelo seu pagamento independentemente da aquisição dos produtos.

1.1.4 - A tabela de preços será atualizada de acordo com a variação dos custos da AIR GAS, especialmente energia elétrica, mão-de-obra, matéria-prima e transporte.



1.1.5 - Todos os tributos incidentes serão acrescidos quando da efetiva expedição da nota fiscal da operação. Para a condição de pagamento a prazo, incidirão as taxas financeiras aplicadas no mercado.

1.1.6 - As reclamações da DISTRIBUIDORA relacionadas com o faturamento realizado pela AIR GAS deverão ser feitas por escrito, dentro dos 05 dias calendário posterior à entrega da fatura. A falta de tal notificação por escrito constituirá em renúncia de qualquer reclamação com relação ao anterior.

2. - PROGRAMAÇÃO DE ENTREGAS:

Os produtos identificados em I do quadro que integra o item 1 deste ANEXO, para benefício identificados em III, deverão ser retirados pela DISTRIBUIDORA, no(s) estabelecimento(s) da AIR GAS abaixo identificado(s):

Endereço: AIR GAS - Unidade Matriz, Rua das Andorinhas, quadra 07, lotes 14 e 15, Jardim Europa.
Cidade/Estado: Araguaína/TO.

3. - PRAZOS CONTRATUAIS E DE AVALIAÇÕES:

De conformidade com a cláusula quinta do contrato a que este ANEXO integra, as partes fixam, de comum acordo:

- PRAZO CONTRATUAL em 12 (doze) meses;
- PRAZO DE DENÚNCIA 30 (trinta) dias;
- PERIODICIDADE DE AVALIAÇÕES: 90 (noventa) dias.

Araguaína/TO, 04 de fevereiro de 2021.




Genival Lemos Carneiro
RG: 725194 SSPTO
CPF: 730.976.161-87




Leonardo Eugênio de Sousa
RG: 0167899520014 CEJSPCMA
CPF: 009.597.853-45

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

PROCURAÇÃO PARTICULAR DE INTERESSE PÚBLICO E PRIVADO

Outorgante: **J L CARNEIRO COMERCIO ATACADISTA DE GASES EIRELI**, CNPJ nº 24.149.654/0001-40, com sede na Rua das Andorinhas, quadra 07, lotes 14 e 15, Residencial Jardim Europa, CEP 77.823-756, Araguaína/TO, neste ato representada pelo Sr. **Jerry Lemos Carneiro**, portador do RG nº 629.322 SSPTO e CPF de nº 007.306.301-02, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a rua B, quadra 18, Lote 28, Jardim dos Ipês I, Araguaína/TO.

Outorgado: **Genival Lemos Carneiro**, portador do RG nº 725194 SSPTO e CPF nº 730.796.161-87, brasileiro, divorciado, administrador, residente e domiciliado a rua B, quadra 18, lote 28, Jardim dos Ipês I, Araguaína/TO, atuando em virtude dos poderes contidos na presente procuração.

Pelo presente instrumento, a empresa outorgante acima qualificada, por seu responsável legal, nomeia e constitui seu suficiente e bastante Procurador, supramencionado outorgado, para representá-la em todas as repartições públicas ou privadas, órgãos e departamentos que a eles(as) correspondem, com os poderes especiais para, apresentar e assinar propostas, assinar atas de homologação e registro de preços, assinar contratos públicos e privados, fazer negociação, firmar e assumir compromissos e garantias vinculadas a esta empresa, bem como todo e qualquer ato necessário ao bom e fiel cumprimento do presente instrumento de mandato.

Esta procuração particular tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Araguaína/TO, 02 de janeiro de 2021.



J L CARNEIRO COMERCIO ATACADISTA DE GASES EIRELI

CNPJ 24.149.654/0001-40

JERRY LEMOS CARNEIRO

CPF 007.306.301-02

SERVIÇO DE 1º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Luiz Gonzaga Climaco Neto - Notário
RUA 1ª DE JANEIRO, 1131 - CENTRO - 77803-140 - ARAGUAÍNA/TO - FONE/FAX: (63) 3414-5297/3414-8285

Selo nº **128181AAB220053-JFO**
Consulte em: <http://corregedoria.tjto.jus.br/idx.php?secdigital>
Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura indicada de **J L CARNEIRO COMERCIO ATACADISTA DE GASES - EIRELI - ME** representado por **JERRY LEMOS CARNEIRO**. *0055 *129647A.
Dou Fé.

Araguaína-TO, 19 de fevereiro de 2021.
Em Testº _____ da Verdade
Emolumentos: R\$5,26 Taxa Judiciária: R\$1,48, Funcivil: R\$1,04, ISS: R\$0,11, TOTAL: R\$7,89
Luzilany Karla da Silva e Cunha
Escrivente



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

TO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1836356895

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1836356895

Nome: JERRY LEMOS CARNEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: 629322 SEJSP TO

CPF: 007.306.301-02 DATA NASCIMENTO: 15/02/1986

FILIAÇÃO: JOSE DE MAGALHAES CARNEIRO FILHO EDNICE GOMES CARNEIRO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 03275545814 VALIDADE: 08/05/2024 Pº HABILITAÇÃO: 30/04/2004

OBSERVAÇÕES:
 sem observações;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ARAGUAINA, TO DATA DE EMISSÃO: 04/06/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA RUIRES DE MELO DIRETOR PRESIDENTE 81481632866 TO026371386

TOCANTINS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

CANTANHEDE/MA
 PROC. 080/002/2021
 FLS. 244
 RUB. 4

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
 Bel. Luiz Gonzaga Climaco Neto - Notário
 RUA 1º DE JANEIRO, 111 - CENTRO - 77803-140 - ARAGUAINA, TO - FONE/FAX: (63) 3414-0787/3414-8285

Selo nº 128181AAB221960-ZDV
 Consulte em: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>
 AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou Fé nº 0055 *532457.
 Emolumentos: R\$2,63. Taxa Judiciária: R\$0,74. Funcivil R\$0,52. ISS: R\$0,05. TOTAL: R\$3,94
 Araguaina-TO, 18 de fevereiro de 2021

Luiziany Karlo de Silva e Cunha - Escrevente

[Handwritten signature]

CANTANHEDE/MA	
PROC.	080/0001/2021
FLS.	245
RUB.	5

**QUARTA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

J L CARNEIRO COMERCIO ATACADISTA DE GASES - EIRELI

CNPJ: 24.149.654/0001-40

NIRE 17600039298

JERRY LEMOS CARNEIRO, brasileiro, empresário, casado sob comunhão parcial de bens, data de nascimento 15/02/1986 em Araguaína-TO, inscrito no CPF 007.306.301-02, documento de identidade 629.322 SSP/TO, com domicílio e residência à Rua B, SN, quadra 18, lote 28, bairro Jardim dos Ipês I, município Araguaína, Estado do Tocantins, CEP 77820-044, **TITULAR** da empresa **J L CARNEIRO COMERCIO ATACADISTA DE GASES - EIRELI**, com sede na Rua das Andorinhas, 333, quadra 07, lote 14 e 15, bairro Residencial Jardim Europa, nesta cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, CEP 77.823-756, inscrita no CNPJ 24.149.654/0001-40 e na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE 17600039298 de 11/02/2016, resolve realizar as seguintes alterações mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - O objeto da Empresa passa a ser: Fabricação de gases industriais e medicinais; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos; Envasamento e empacotamento sob contrato; Instalações de máquinas e equipamentos industriais; Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviço de engenharia; Testes e análises técnicas.

Parágrafo primeiro - O Objeto do Estabelecimento Matriz passa a ser: Fabricação de gases industriais e medicinais; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos; Envasamento e empacotamento sob contrato; Instalações de máquinas e equipamentos industriais; Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviço de engenharia; Testes e análises técnicas.

Cláusula Segunda - Em razão das alterações ora efetuadas, o titular resolve consolidar o presente contrato da seguinte forma:

CANTANHEDE/MA	
PROC.	080/004 /2021
FLS.	546
RUB.	

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA

J L CARNEIRO COMERCIO ATACADISTA DE GASES - EIRELI

CNPJ: 24.149.654/0001-40

NIRE 17600039298

Cláusula Primeira - A empresa gira sob o nome empresarial de J L CARNEIRO COMERCIO ATACADISTA DE GASES - EIRELI.

Parágrafo único: A empresa tem como nome fantasia AIR GAS.

Cláusula Segunda - A sede da empresa é na Rua das Andorinhas, 333, quadra 07, lote 14 e 15, bairro Residencial Jardim Europa, nesta cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, CEP 77.823-756.

Cláusula Terceira - A empresa iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Quinta - O Objeto da Empresa é "Fabricação de gases industriais e medicinais; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos; Envasamento e empacotamento sob contrato; Instalações de máquinas e equipamentos industriais; Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviço de engenharia; Testes e análises técnicas."

Parágrafo único - O Objeto do Estabelecimento Matriz é "Fabricação de gases industriais e medicinais; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos; Envasamento e empacotamento sob contrato; Instalações de máquinas e equipamentos industriais; Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviço de engenharia; Testes e análises técnicas".

Cláusula Sexta - Possui uma Filial I, situada na Rodovia Transamazônica, KM 6,5, Quadra Especial, Lote 04, Galpão 1, Bairro Nova Marabá, na cidade de Marabá, Estado do Pará, CEP 68.514-500, portadora do CNPJ 24.149.654/0002-20, inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará sob o

NIRE 15900457611 de 17/03/2017 com início de suas atividades em 20/02/2017. O Objeto da filial I é: "Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos; Fabricação de gases industriais e medicinais; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Envasamento e empacotamento sob contrato; Instalações de máquinas e equipamentos industriais; Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviço de engenharia; Testes e análises técnicas".

Cláusula Sétima - Possui uma Filial II, situada na Quadra 712 Sul Alameda 9, Lote 19, Sala 02, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, CEP 77022-440, portadora do CNPJ 24.149.654/0003-01, inscrita na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE 17900177777 de 26/09/2019 com início de suas atividades em 22 de Agosto de 2019. O Objeto da filial II é: "Comercio atacadista de produtos químicos e petroquímicos; Transporte rodoviário de produtos perigosos".

Cláusula Oitava - A administração da empresa cabe ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício empresarial, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo primeiro: Os lucros obtidos durante o exercício social poderão ser distribuídos conforme deliberação do titular.

Parágrafo segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima Primeira - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	080/002 /2021
FLS.	248
RUB.	7

Cláusula Décima Segunda - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro de ARAGUAINA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Araguaína - TO, 04 de Novembro de 2020.

Jerry Lemos Carneiro
Titular/Administrador





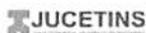
CANTANHEDE/MA	
PROC.	0801002 /2021
FLS.	249
RUB.	+

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J L CARNEIRO COMERCIO ATACADISTA DE GASES - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00730630102	JERRY LEMOS CARNEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2020 10:15 SOB N° 20200503448.
PROTOCOLO: 200503448 DE 06/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005415039. CNPJ DA SEDE: 24149654000140.
NIRE: 17600039298. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/11/2020.
J L CARNEIRO COMERCIO ATACADISTA DE GASES - EIRELI



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br



Ao,
Fundo Municipal de Saúde de Cantanhede, Estado do
Maranhão. Prefeitura Municipal de Cantanhede.

Ref.: Pregão Presencial N° 002/2021 SRP | Processo Administrativo N° 0801002/2021.

DECLARAÇÃO

A empresa AIR GAS (J L CARNEIRO COMERCIO ATACADISTA DE GASES EIRELI), com sede na Rua das Andorinhas, quadra 07, lotes 14 e 15, Residencial Jardim Europa, CEP 77.823-756, Araguaína-TO, inscrita no CNPJ sob n.º 24.149.654/0001-40 e Inscrição Estadual sob n.º 29.471.656-4, por meio de seu representante legal, o Sr. Genival Lemos Carneiro, portador da Carteira de Identidade n° 725194 SSPTO e de CPF n° 730.976.161-87, **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Presencial N° 002/2021 SRP, Processo Administrativo N° 0801002/2021, que a empresa **L E DE COMÉRCIO E SOUSA SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Avenida dos Ipês, N° 08, Quadra 03, Loteamento Cidade Nova, Davinópolis/MA, inscrita no CNPJ sob n° 36.170.327/0001-59, denominada DISTRIBUIDORA, está autorizada a utilizar de seus documentos, quais sejam, **AFE - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO N° 02/2021/REVENDA/168** e ,bem como a comercializar e fornecer os seus produtos, ao Fundo Municipal de Cantanhede, do Município de Cantanhede, Estado do Maranhão.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Araguaína/TO, 18 de fevereiro de 2021.

Genival Lemos Carneiro
Procurador AIR GAS
RG: 725194 SSPTO
CPF: 730.976.161-87

24.149.654/0001-40
J L CANEIRO COM. ATACAD.
DE GASES-EIRELI-EPP
Rua das Andorinhas, 333
Resid. Jd. Europa, Qd. 07, Lts. 14 e 15
CEP 77823-756-ARAGUAÍNA - TO

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

J L CARNEIRO COMERCIO ATACADISTA DE GASES - EIRELI

CNPJ

24.149.654/0001-40

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

IURI VIEIRA AGUIAR

Responsável Legal

JERRY LEMOS CARNEIRO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.19.577-8

Data do Cadastro

24/11/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.611159/2019-13

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Envasar

- Gases Medicinais

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

BAIRRO: PEDRO MORO CEP: 83020180 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
 CNPJ: 13.630.510/0001-94
 PROCESSO: 25351.593485/2019-77 AUTORIZ/MS: 4.01520.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: AGIMA COSMÉTICOS EIRELI
 ENDEREÇO: Rua Agostinho Pelosini, nº 126
 BAIRRO: Centro CEP: 09720220 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
 CNPJ: 24.292.688/0001-99
 PROCESSO: 25351.622088/2019-84 AUTORIZ/MS: 4.01526.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SUA MAJESTADE TRANSPORTES LOGÍSTICA E ARMAZENAGEM LTDA
 ENDEREÇO: RUA PARDAL nº 4
 BAIRRO: PARI CEP: 03035120 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 02.748.818/0001-12
 PROCESSO: 25351.613989/2019-85 AUTORIZ/MS: 4.01518.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: REFER-II ATACADO DE COSMÉTICOS LTDA
 ENDEREÇO: AV RICIERI JOSÉ MARCATTO, 2647
 BAIRRO: VILA SUÍÇA CEP: 08810020 - MOGI DAS CRUZES/SP
 CNPJ: 12.193.358/0001-67
 PROCESSO: 25351.611283/2019-89 AUTORIZ/MS: 4.01516.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: mead johnson do brasil comércio e importação de produtos de nutrição ltda
 ENDEREÇO: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 1909 - 24º andar - Parte B - Torre Norte
 BAIRRO: Vila Nova Conceição CEP: 04543907 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 10.351.637/0001-86
 PROCESSO: 25351.621942/2019-95 AUTORIZ/MS: 4.01523.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TITAN TRANSPORTES & LOGÍSTICA EIRELI
 ENDEREÇO: RUA PALESTRA 179
 BAIRRO: JARDIM SANTA INÊS CEP: 07141230 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 11.169.546/0001-97
 PROCESSO: 25351.621972/2019-00 AUTORIZ/MS: 1.19603.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: DIE TRANSPORTE EIRELI - ME
 ENDEREÇO: rua doutor ernesto mariano 59
 BAIRRO: tatuape CEP: 03068020 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 16.747.663/0001-04
 PROCESSO: 25351.622013/2019-01 AUTORIZ/MS: 1.19604.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: Hosp Medical Comercio de Material Medico e Medicamentos Hospitalares Ltda
 ENDEREÇO: Rua Manoel Elpidio, 87
 BAIRRO: Penedo CEP: 59300000 - CAICÓ/RN
 CNPJ: 33.160.739/0001-10
 PROCESSO: 25351.575567/2019-02 AUTORIZ/MS: 1.19499.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: mead johnson do brasil comércio e importação de produtos de nutrição ltda
 ENDEREÇO: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 1909 - 24º andar - Parte B - Torre Norte
 BAIRRO: Vila Nova Conceição CEP: 04543907 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 10.351.637/0001-86
 PROCESSO: 25351.621877/2019-06 AUTORIZ/MS: 1.19602.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Consortium Brazil DBA Knox Medical Comercio de Medicamentos LTDA
 ENDEREÇO: Avenida Alcantara Machado 611 sala 621 e sala 12 10 andar
 BAIRRO: Bras CEP: 03101000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 29.722.223/0001-44
 PROCESSO: 25351.611249/2019-12 AUTORIZ/MS: 1.19579.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: YM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA TAMBUQUI QUADRA 224 LOTE 16 CASA 04
 BAIRRO: PARQUE AMAZÔNIA CEP: 74835530 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 32.268.318/0001-44
 PROCESSO: 25351.611286/2019-12 AUTORIZ/MS: 1.19582.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: J L CARNEIRO COMÉRCIO ATACADISTA DE GASES - EIRELI
 ENDEREÇO: rua das andorinhas, 333 QUADRA 07 LOTE 14 E 15
 BAIRRO: residencial jardim europa CEP: 77823756 - ARAGUAÍNA/TO
 CNPJ: 24.149.654/0001-40
 PROCESSO: 25351.611159/2019-13 AUTORIZ/MS: 1.19577.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ENVASAR: GASES MEDICINAIS

EMPRESA: GLOBALMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: RUA VENUS, 296, LOJA B

BAIRRO: ANA LUCIA CEP: 34710090 - SABARÁ/MG
 CNPJ: 18.350.792/0001-90
 PROCESSO: 25351.617113/2019-16 AUTORIZ/MS: 1.19596.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FTMED SOLUÇÕES BIONUCLEARES LTDA
 ENDEREÇO: PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 30
 BAIRRO: CENTRO CEP: 55680000 - BONITO/PE
 CNPJ: 25.259.529/0001-55
 PROCESSO: 25351.613893/2019-17 AUTORIZ/MS: 1.19585.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EVEREST LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA
 ENDEREÇO: rua ambrosio molina, 1251
 BAIRRO: EUGENIO DE MELO CEP: 12247000 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
 CNPJ: 14.887.082/0001-42
 PROCESSO: 25351.613928/2019-18 AUTORIZ/MS: 1.19587.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: M A Barobsa Transportes Rodoviaros EIRELI
 ENDEREÇO: Qd Dois, Folha 27 Quadra 2 lote 3
 BAIRRO: Nova marabá CEP: 68509110 - MARABÁ/PA
 CNPJ: 26.477.678/0001-53
 PROCESSO: 25351.617060/2019-25 AUTORIZ/MS: 1.19592.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: G R SILVA DENTAL EIRELI
 ENDEREÇO: RUA SANTA HELENA S/N, QUADRA 46, LOTE 3, SALA 1
 BAIRRO: JARDIM DAS ESMERALDAS CEP: 74905090 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 31.441.210/0001-49
 PROCESSO: 25351.621816/2019-31 AUTORIZ/MS: 1.19601.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISPROFAR COMERCIO LTDA
 ENDEREÇO: RUA BARÃO DE LUCENA, 71 - LOTE PQ SHANGRILA I
 BAIRRO: PARQUE 10 DE NOVEMBRO CEP: 69085116 - MANAUS/AM
 CNPJ: 03.410.632/0001-11
 PROCESSO: 25351.489525/2019-41 AUTORIZ/MS: 1.19443.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
 ENDEREÇO: RUA RIO PACAVI 186, CJ COLINA DO ALEIXO
 BAIRRO: SAO JOSE OPERARIO CEP: 69085275 - MANAUS/AM
 CNPJ: 34.562.495/0001-64
 PROCESSO: 25351.618575/2019-42 AUTORIZ/MS: 1.19600.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: C A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
 ENDEREÇO: avenida José bonifacio 79
 BAIRRO: centro CEP: 68570000 - SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA
 CNPJ: 04.439.126/0001-18
 PROCESSO: 25351.536476/2019-43 AUTORIZ/MS: 1.19588.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: C L Vaz Fiel Transportes LTDA - ME
 ENDEREÇO: Rua Condessa Rosa Matarazzo, 6
 BAIRRO: Santa Paula CEP: 09550070 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
 CNPJ: 31.811.609/0001-74
 PROCESSO: 25351.617058/2019-56 AUTORIZ/MS: 1.19590.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NILO TOZZO TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: R SILVIA TOZZO, 73
 BAIRRO: CENTRO CEP: 88819000 - CORDILHEIRA ALTA/SC
 CNPJ: 09.376.619/0001-70
 PROCESSO: 25351.617068/2019-91 AUTORIZ/MS: 1.19591.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: JOMED TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI
 ENDEREÇO: RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, S/N
 BAIRRO: TABAJARA CEP: 29154504 - CARIACI/ES
 CNPJ: 60.319.985/0004-97
 PROCESSO: 25351.756433/2018-00 AUTORIZ/MS: LY6374751306 (8.19072.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FTMED SOLUÇÕES BIONUCLEARES LTDA
 ENDEREÇO: PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 30
 BAIRRO: CENTRO CEP: 55680000 - BONITO/PE
 CNPJ: 25.259.529/0001-55
 PROCESSO: 25351.614001/2019-03 AUTORIZ/MS: 9M610413WY4Y (8.19058.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: fixen med comercial e distribuidora de produtos médicos ltda epp
 ENDEREÇO: Avenida das Americas 12300, loja 164
 BAIRRO: barra da tijuca CEP: 22790702 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 27.038.303/0002-30
 PROCESSO: 25351.617115/2019-05 AUTORIZ/MS: 798127856X61 (8.19075.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TENON OFTALMO INDUSTRIA E SERVICOS DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA
 ENDEREÇO: AV GUILHERME MANKEL 277/285

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0801002 /2021
FLS.	252
RUB.	1



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0801002 /2021
FLS.	253
RUB.	

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART.7º, XXXIII, DA CF/88

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021-SRP.

A empresa L.E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 36.170.327/0001-59, representada pelo(a) Sr(a), Leonardo Eugênio de Sousa, R.G nº 0167899520014, CPF nº 009.597.853-45, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Davinópolis 21 de fevereiro de 2021


L E DE SOUSA COMERCIO E
SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 36.170.327/0001-59
Leonardo Eugênio de Sousa
CPF: 009.597.853-45 TITULAR

L.E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 36.170.327/0001-59
Leonardo Eugênio de Sousa
RG: 0167899520014 CPF: 009.597.853-45
Responsável Legal

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>0801007</u> /2021
FLS. <u>254</u>
RUB. <u>4</u>

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021-SRP.

Prezado Senhor,

A Empresa L.E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 36.170.327/0001-59, sediada na Av. dos Ipês, nº 08, Cidade Nova, Davinópolis - Ma, CEP: 65-927-00, por intermédio de seu representante legal o Sr. Leonardo Eugênio de Sousa, R.G nº 0167899520014, CPF nº 009.597.853-45, declara sob as penas da lei, nos termos do art. 3º, da lei complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte (EPP), e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Davinópolis 21 de fevereiro de 2021


L E DE SOUSA COMERCIO E
SERVICOS EIRELI
CNPJ: 36.170.327/0001-59
Leonardo Eugênio de Sousa
CPF: 009.597.853-45-TITULAR

L.E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 36.170.327/0001-59
Leonardo Eugênio de Sousa
RG: 0167899520014 CPF: 009.597.853-45
Responsável Legal